



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br/diario/

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2024 - ANO X - EDIÇÃO - Nº 2.821

SUMÁRIO

LEI.....	2
SEMAG	2
SEMUF	2
SEMED	3
SEMS	3
SEMDDES	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	5
INEDITORIAL	5
EXTRATO DE SRP.....	6
SEMPPLAN	6

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice - Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretaria Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Francisco Helber Costa Guimarães
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luís Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Zorba Baependi da Rocha Igreja
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Pedro Alexandre Lima do Nascimento
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes	Siomar de Souza Marte
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultura	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Victor Luiz Serra Lula

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario/



LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.328, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Concede reajuste aos profissionais do magistério da educação básica do município de Timon e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em **3,62%** (três vírgula sessenta e dois por cento), para o ano de 2024, o vencimento base dos Profissionais do Magistério da Educação Básica que integram o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público do Município de Timon, de acordo com a Lei Municipal nº 2.181/2019, atendo-se no que couber à Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º. O disposto nesta Lei será aplicado, extensivamente às aposentadorias e pensões dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, conforme as normas de paridade e integralidade estabelecidas na Constituição Federal e suas Emendas, bem como na Lei Complementar Municipal nº 052, de 09 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar os procedimentos que se fizerem necessários, quando da aplicação da presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias vigente do Município, nas rubricas apropriadas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Timon - MA, 24 de Janeiro de 2024; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Velloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

SEMAG

PROCESSOS DEFERIDOS

EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG

PUBLIQUE-SE:

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 2727/2023, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) BIANARA RAEELY DUARTE IBIAPINA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 20%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 12/12/2023, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022. Timon-MA, 16 de janeiro de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal – SEMAG

EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG

PUBLIQUE-SE:

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 2794/2023, DEFIRO o pedido de

Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) JACIMARA BARBOSA DE OLIVEIRA CUNHA, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 20%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 21/12/2023, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022. Timon-MA, 16 de janeiro de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal – SEMAG

**EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG
PUBLIQUE-SE:**

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 2765/2023, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) ELVIS MORAIS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 20%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 15/12/2023, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022 c/c a Resolução SEMAG nº 001/2023. Timon-MA, 16 de janeiro de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal – SEMAG

SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **DANDARA INGRID LUSTOSA DAMASCENO**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 052.823.533-85 e RG nº 3304619 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 135 /2024 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: **Matrícula: 64263**, Data: 11/01/2022. Imóvel: um terreno situado na quadra 235, lote 14-a4, bairro Parque Piauí, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: ao norte (frente): 16 metros com a Avenida Teresina; ao sul (fundo): 16 metros com o lote 16-A; ao leste (lateral direita): 22 metros com a Rua 19; e ao oeste (lateral esquerda): 22 metros com o lote 14- A. Área total de 352,00 m² e perímetro de 76,00 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Baixa Nº 2-1357474-1-1.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e

fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 25 de janeiro de 2024. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **DANDARA INGRID LUSTOSA DAMASCENO**, - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 25 de janeiro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **TERESINHA ALMEIDA DA COSTA SOUSA**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 339.236.043-00 e RG nº 98.915 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 255 /2024 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: **Matrícula: 29678.2.0069249-59**, Data: 05/01/2024. Imóvel: um terreno situado na quadra 51, lote 04, rua 12, nº S/N, bairro: Parque Alvorada, em Timon – MA, medindo 30,00m, sentido Norte para Lote 03; lado Oeste medindo 12,00m, limitando-se com Lote 17; lado Leste medindo 12,00m, limitando-se com Rua12; lado Sul medindo 30,00m, limitando-se com Lote 05; área regular de 360,00 m².

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Baixa Nº 2-1357772-1-1.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 25 de janeiro de 2024. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **TERESINHA ALMEIDA DA COSTA SOUSA**, - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 25 de janeiro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do



Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **JOÃO PAULO RODRIGUES DO AMARANTE**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 096.921.933-49 e RG nº 071618952019-4 SSP/MA celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 4973/2023 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: **Matrícula: 29678.2.0069124-46**, Data: 06/12/2023. Imóvel: um terreno situado na quadra 26, lote 11 (parte), Rua A, nº S/N, Bairro: Parque Alvorada, em Timon – MA, medindo 12,00m, sentido Norte para Lote 11(parte); lado Oeste medindo 15,00m, limitando-se com Rua 08; lado Leste medindo 15,00m, limitando-se com Lote 10; lado Sul medindo 12,00m, limitando-se com Rua A; área regular de 180,00 m².

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITB/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Baixa Nº 2-1357175-1-1.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 25 de Janeiro de 2024. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **JOÃO PAULO RODRIGUES DO AMARANTE** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 25 de Janeiro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças

SEMED

Portaria GAB/SEMED nº 035/2024

Timon, 16 de Janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.

O Secretário Municipal de Educação de Timon, Sr. Samuel de Sousa Silva, no uso pleno de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 40 da Lei Municipal nº 1.892/2013, com poderes delegados pela Portaria Nº 013/2021 – GP:

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem

a função de gestor fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar formalmente, nos autos dos processos, as Notas Fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundo Municipal do FUNDEB, no que for relacionado à fornecimento/aquisição de material permanente:

Servidor	Matrícula	CPF
Maria Jose Alves Barbosa	129102	844.972.463-53
Assunção - gestor		
Romulo de Sousa Vieira – fiscal	129005	680.354.383-87
Isabel Cristina da Cunha Silva – fiscal	914871	591.211.813-49

Art. 2º - Estabelecer que será necessário a assinatura de pelo menos um dos servidores acima designado para fim de atesto das notas fiscais e demais documentos relacionados.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

Art. 4º - Fica garantido ao fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16/01/2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 02/2024-FMS/SEMS
DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – COREMU.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e art. 80, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município (LOM) e de acordo a Lei Municipal nº 2.220, de 27 de julho de 2021.

Considerando a Lei nº 8.666/1993, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública; Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de membros da Comissão, com finalidade de acompanhar, fiscalizar e realizar a execução, dos tramites legais referente à Residência Médica e Residência Multiprofissional.

PROFISSIONAL	CPF
Catiane Raquel Sousa Fernandes	002.400.063-99
Leonardo Davis Rocha Neiva	713.616.423-00
Gabriela Oliveira Parentes da Costa	014.028.713-25
Luciana Andrade Ramos	725.230.263-68

Art. 2º - Estabelecer que seja necessária a assinatura de pelo menos um dos servidores acima designado para fim de atesto das notas fiscais;

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada;

Art. 4º - Está comissão tem caráter permanente;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25/01/2024;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO DE SOUZA SÁ
Secretário de Saúde – Timon/MA
Portaria 0346/2022-GP

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 01/2024 - SEMS,
DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ALIMENTOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e pela Lei nº. 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR JÉSSICA MARIA LOPES FREIRE, portadora do Registro Geral nº 2009099162282 SSP/CE, CPF nº 067.301.563-76, nutricionista, servidora pública municipal, matrícula nº 2088531, como Chefe da Divisão de Alimentos da Vigilância sanitária.

Art. 2º. A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar do dia 18/01/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO DE SOUZA SÁ
Secretário de Saúde – Timon/MA
Portaria 0346/2022-GP

SEMDES

PORTARIA Nº 10, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 011/2024 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às



despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMD, no que for relacionado ao Contrato nº 011/2024 que tem como objeto a **CONTRATO de aquisição de serviços de telecomunicações, por meio de Rede IP (Internet Protocol) multisserviços, utilizando tecnologia de transporte L2L "LAN to Lan, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMD.**

Servidor	Matrícula
Vanessa Alves Ribeiro- Gestora	920324
Jose Ribamar Paz Santos- Fiscal	206964

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento dos itens contratados e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 009/2024 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMD, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMD, no que for relacionado ao Contrato nº 009/2024 que tem como objeto a **CONTRATO de aquisição de materiais de limpeza de uso geral, higiene e descartáveis para atender as demandas da Secretaria e programas vinculados.**

Servidor	Matrícula
Vanessa Alves Ribeiro- Gestora	920324
Fernanda de Araújo Nascimento - Fiscal	215343

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento dos itens contratados e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 010/2024 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMD, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMD, no que for relacionado ao Contrato nº 010/2024 que tem como objeto a **CONTRATO de aquisição de serviços de telecomunicações, por meio de Rede IP (Internet Protocol) multisserviços, utilizando tecnologia de transporte L2L "LAN to Lan, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMD.**

Servidor	Matrícula
Vanessa Alves Ribeiro- Gestora	920324
Jose Ribamar Paz Santos- Fiscal	206964

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento dos itens contratados e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 12, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 012/2024 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMD, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social-SEMD, no que for relacionado ao Contrato nº 012/2024 que tem como objeto a **CONTRATO de aquisição de serviços de telecomunicações, por meio de Rede IP (Internet Protocol) multisserviços, utilizando tecnologia de transporte L2L "LAN to Lan, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMD.**

Servidor	Matrícula
Vanessa Alves Ribeiro- Gestora	920324
Jose Ribamar Paz Santos- Fiscal	206964

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento dos itens contratados e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 009/2024 - SEMDES. Objeto: CONTRATO de aquisição de materiais de limpeza de uso geral, higiene e descartáveis para atender as demandas da Secretaria e programas vinculados. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 026/2023, Liberação nº 081/2024. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social-SEMD. **Contratada:** REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.689.426/0001-98. **Valor total:** R\$ 296.857,96(duzentos e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos). **Data de Assinatura:** 16/01/2024. **Vigência:** 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 10/2024 - SEMDES. Objeto: CONTRATO de aquisição de serviços de telecomunicações, por meio de Rede IP (Internet Protocol) multisserviços, utilizando tecnologia de transporte L2L "LAN to Lan, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMD. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 026/2023, Liberação nº 081/2024. **Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMD. **Contratada:** JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA (LOOP FIBRA), inscrita no CNPJ sob o nº 13.984.892/0001-54. **Valor total:** R\$ 10.593,28 (dez mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos). **Data de Assinatura:** 09/01/2024. **Vigência:** 12 meses.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 011/2024 - SEMDES. Objeto: CONTRATO de aquisição de serviços de telecomunicações, por meio de Rede IP (Internet Protocol) multisserviços, utilizando tecnologia de transporte L2L "LAN to Lan, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMD. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 019/2023, Liberação nº 007/2024. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. **Contratada:** JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA (LOOP FIBRA), inscrita no CNPJ sob o nº 13.984.892/0001-54. **Valor total:** R\$ 4.826,16(quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos). **Data de Assinatura:** 09/01/2024. **Vigência:** 12 meses.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 012/2024 - SEMDES. Objeto: CONTRATO de aquisição de serviços de telecomunicações, por meio de Rede IP (Internet Protocol) multisserviços, utilizando tecnologia de transporte L2L "LAN to Lan, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMD. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 019/2023, Liberação nº 007/2024. **Contratante:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FUNDAC. **Contratada:** JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA (LOOP FIBRA), inscrita no CNPJ sob o nº



13.984.892/0001-54. **Valor total:** R\$ 804,36 (oitocentos e quatro reais e trinta e seis centavos). **Data de Assinatura:** 09/01/2024. **Vigência:** 12 meses.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 02/2024 - FMS/SEMS. **Objeto:** aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 015/2022, Liberação nº 068/2024 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** Dinâmica Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ sob o nº 28.868.821/0001-63. **Valor total estimado:** R\$ 792.252,95 (setecentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 11/01/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 03/2024 - FMS/SEMS. **Objeto:** aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 015/2022, Liberação nº 054/2024 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** Dicorel Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ sob o nº 19.086.670/0001-09. **Valor total estimado:** R\$ 215.615,50 (duzentos e quinze mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos). **Data do Contrato:** 11/01/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 04/2024 - FMS/SEMS. **Objeto:** aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 015/2022, Liberação nº 064/2024 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** D R C Comércio LTDA, CNPJ sob o nº 04.651.057/0001-01. **Valor total estimado:** R\$ 1.087.826,40 (um milhão oitenta e sete mil oitocentos e vinte seis reais e quarenta centavos). **Data do Contrato:** 11/01/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 05/2024 - FMS/SEMS. **Objeto:** aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 015/2022, Liberação nº 060/2024 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** Vital Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.851.543/0001-73. **Valor total estimado:** R\$ 1.069.235,90 (um milhão sessenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). **Data do Contrato:** 11/01/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 010/2024 - FMS/SEMS. **Objeto:** aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 015/2022, Liberação nº 050/2024 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** Mais Saúde LTDA, CNPJ sob o nº 10.436.813/0001-82. **Valor total estimado:** R\$ 372.537,45 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos). **Data do Contrato:** 11/01/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 015/2024 - FMS/SEMS. **Objeto:** aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 012/2023, Liberação nº 070/2024 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66.

Contratada: M. do A. Costa da Silva - EPP, CNPJ sob o nº 02.486.869/0001-13. **Valor total estimado:** R\$ 150.618,40 (cento e cinquenta mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos). **Data do Contrato:** 11/01/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 020/2024 - FMS/SEMS. **Objeto:** aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 015/2022, Liberação nº 064/2024 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** D R C Comércio LTDA, CNPJ sob o nº 04.651.057/0001-01. **Valor total estimado:** R\$ 2.069.257,50 (dois milhões sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **Data do Contrato:** 11/01/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 021/2024 - FMS/SEMS. **Objeto:** aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 015/2022, Liberação nº 060/2024 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** Vital Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.851.543/0001-73. **Valor total estimado:** R\$ 297.729,00 (duzentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e nove reais). **Data do Contrato:** 11/01/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 022/2024 - FMS/SEMS. **Objeto:** aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 015/2022, Liberação nº 060/2024 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** Vital Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.851.543/0001-73. **Valor total estimado:** R\$ 251.224,80 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). **Data do Contrato:** 11/01/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 026/2024 - FMS/SEMS. **Objeto:** aquisição de materiais de limpeza para uso geral, limpeza hospitalar, higiene e descartáveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 026/2022, Liberação nº 127/2024 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** Express Comércio e Serviços LTDA, CNPJ sob o nº 44.543.537/0001-73. **Valor total estimado:** R\$ 1.162.510,18 (um milhão cento e sessenta e dois mil quinhentos e dez reais e dezoito centavos). **Data do Contrato:** 11/01/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 009/2024 - SEMED. **Objeto:** CONTRATO de aquisição de mobiliário e eletroeletrônico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 033/2023, Liberação nº 033/2024. **Contratante:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB. **Contratada:** C. F. ARAÚJO COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.191.969/0001-36. **Valor total:** R\$ 255.714,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e catorze reais). **Data de Assinatura:** 10/01/2024. **Vigência:** 31/12/2024.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Retifica-se o Extrato do Contrato nº 067/2023 – SEMED, publicado no Diário Oficial Eletrônico do

Município de Timon/MA, Edição - nº 2.781, do dia 30 de novembro de 2023.

ONDE SE LÊ: Contrato nº 067/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Timon - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 012/2023; Liberação nº 513/2023 Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundo Municipal do Fundeb. **Contratado:** M. do A. Costa da Silva - ME – CNPJ sob o nº 02.486.869/0001-13. **Valor total estimado:** R\$ 110.299,60. **Projeto Atividade nº:** 12.361.1014.2214 e 12.365.1014.2215. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30; **Fonte:** FUNDEB; **Data:** 01/11/2023. **Vigência:** até 31/12/2023.

LEIA-SE: Contrato nº 067/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Timon - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 012/2023; Liberação nº 513/2023 Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Contratado:** M. do A. Costa da Silva - ME – CNPJ sob o nº 02.486.869/0001-13. **Valor total estimado:** R\$ 110.299,60. **Projeto Atividade nº:** 12.361.1001.2105.0000 e 12.365.1014.2215. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30; **Fonte:** MDE; **Data:** 01/11/2023. **Vigência:** até 31/12/2023.

INEDITORIAL**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Empresa CONSTRUÇÕES. SERVIÇOS E PRODUTOS DIVERSOS LTDA (CONSTRUMIX), pessoa jurídica de direito privado, com sede social neste Estado do Maranhão, nesta cidade de Timon/MA, na Av. Benedito Ferreira Campos, (av. 01), nº 569, B. PARQUE ALVORADA, CEP 65633-280, inscrita no CNPJ nº 13.350.935/0001-40. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o Processo nº 902/2024

A Empresa J P & TOPMED COMERCIAL LTDA. (JP Distribuidor), pessoa jurídica de direito privado, com sede social neste Estado do Maranhão, nesta cidade de Timon/MA, na Ave. Brasil, 760 QD 499 LT 09, B. SANTO ANTÔNIO, CEP 65.630-330, inscrita no CNPJ nº 31.058.074/0001-02. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o Processo de nº 901/2024.



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
Dados: 2024.01.25 17:53:21 -03'00'



EXTRATO DE SRP

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

SRP Nº 038/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peixe In Natura (tipo Tambaqui), acondicionada em gelo, em perfeitas e adequadas condições de consumo, destinado para atender a população em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

Pregoeira: Laura de Carvalho Silva

Adjudicação: 17/01/2024

Homologação: 18/01/2024

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30.000	Kg	Peixe IN Natura (tipo Tambaqui) acondicionado em gelo, em perfeitas e adequadas condições de consumo. MARCA: EMPORIO PESCADO	R\$ 14,58	R\$ 437.400,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 437.400,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais)

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa **A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI**, CNPJ: 25.157.854/0001-07, vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os serviços serão prestados, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto/serviço conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 038/2023, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 306/2023.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA: A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI

CNPJ: 25.157.854/0001-07

ENDEREÇO: R LUIS DOMINGUES, BAIRRO: MANGUEIRA, CIDADE TIMON MA, CEP: 65.630-532

E-MAIL: luciano6araujo@hotmail.com

TELEFONE: (86) 98817-1311/(086)8842-1885,

REPRESENTANTE: Luciano Araújo da Silva, CPF: 025.278.093-08

SEMPLAN



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 008 Termo Nº 083/2023

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA** e o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento **FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES** doravante denominado **CONCEDENTE**, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741, Livro: 02 FJ, Folha: 146 e Data de Registro 17/08/2015, em virtude de negocio juridico realizado com **IMOBILIARIA RURAL LTDA** pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 residente na **RUA DAVID CALDAS Nº 380, CENTRO, Teresina Piauí, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro: 30 Folha: 78V/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de R RODRIGUES DE SOUSA, CNPJ : 48.483.006/0001-93, consoante as cláusulas a seguir elencadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 277, BLOCO E, Lote 23 E 24 Rua 24, Nº S/N, Bairro: **CENTRO OPERARIO, TIMON – MA**, medindo 16.50 m, sentido Norte para **LOTE 25(PARTE)**, lado Oeste medindo 16.00 m, limitando-se com 08 E 09, lado Leste medindo 16.00 m, limitando-se com **RUA 24**, lado Sul medindo 16.50 m, limitando-se com **LOTE 22**, área regular com 264.00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 416/2023 avaliado em R\$ 16.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 03 de janeiro de 2024.


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


R RODRIGUES DE SOUSA